Banco Português de Fomento

Linha de
Apoio à Produção

imocorporate CONSULTORES

Objetivos

- Apoiar as empresas dos setores da indústria transformadora, dos transportes e armazenagem;
- Suprimir as necessidades adicionais de fundo de maneio resultantes da subida dos custos de matérias-primas e energia;
- Combater a disrupção nas cadeias de abastecimento.

Área geográfica elegível

Todo o território nacional.

Data de encerramento de candidaturas

30 de Junho de 2022, podendo ser prorrogada por indicação da entidade gestora da linha.

Beneficiários

Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME) e Grandes Empresas com atividade em território nacional.

Requisitos

As empresas candidatas devem:

- Apresentar uma situação líquida positiva no último balanço aprovado. Em situações líquidas negativas, as empresas podem aceder à linha caso apresentem esta situação regularizada em balanço intercalar até à data da respetiva candidatura;

- Não apresentar incidentes não regularizados junto da Banca e do Sistema de Garantia Mútua, à data da emissão de contratação;

- Ter, à data do financiamento, a situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social, ou, no caso de dívidas vencidas após março de 2020 é garantido o acesso ao financiamento sob a condição de adesão subsequente ao plano prestacional;

- Não ter sido consideradas como empresas em dificuldades a 31 de dezembro de 2019;

- Apresentar um dos seguintes impactos financeiros resultantes do aumento dos custos energéticos e/ou do aumento dos custos de matérias-primas, nomeadamente:
  - Em 2019 um peso igual ou superior a 20% de custos energéticos no total dos custos de produção ou que apresentem à data da candidatura um peso dos custos energéticos no total dos custos de produção superior a 20%;
    OU
  - Um aumento do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (CMVMC) de 20% no 4º trimestre de 2021 face ao 4º trimestre de 2019 ou, por opção da empresa, nos últimos 3 meses antes da candidatura, face aos três meses homólogos de 2019/2020;
    OU

- Uma queda da faturação operacional igual ou superior a 15% no ano de 2021, face ao ano de 2019, quando resulte da redução de encomendas decorrente da perturbação da respetiva cadeia de valor originada pela escassez ou dificuldade de obtenção de componentes, nomeadamente semicondutores, bens intermédios ou matérias-primas.

- Não ser entidades enquadráveis nos pontos seguintes:
  - Entidades com sede ou direção efetiva em países, territórios ou regiões com regime fiscal claramente mais favorável;
  - Sociedades que sejam dominadas, nos termos estabelecidos, por entidades, incluindo estruturas fiduciárias de qualquer natureza, que tenham sede ou direção efetiva em países, territórios ou regiões com regime fiscal claramente mais favorável, cujo beneficiário efetivo tenha domicílio naqueles países, territórios ou regiões.

- Cumprir com a obrigação de registo no Registo Central do Beneficiário Efetivo e todas as obrigações legais daí decorrentes;

- Cumprir os requisitos da Portaria n.º 295/2021 de 23 de julho, no caso de serem empresas sujeitas a este normativo.

Operações elegíveis

Destinadas ao financiamento de necessidades de tesouraria.

Operações não elegíveis

Não são aceites ao abrigo desta linha as operações que se destinem à reestruturação financeira e/ou impliquem a consolidação de crédito vivo, bem como aquelas que se destinem à aquisição de terrenos e imóveis.

Dotação orçamental

400 000 000 €

Financiamento máximo

- Microempresa: 50 000 €;
- Pequena Empresa: 750 000 €;
- Média Empresa, Small Mid Caps, Mid Caps e Grandes Empresas: 2 500 000 €.

Os montantes máximos de financiamento por beneficiário, quando atribuídos ao abrigo do Quadro Temporário, não poderão exceder:

- O dobro da massa salarial anual do cliente (incluindo encargos sociais, os custos com o pessoal que trabalha nas instalações da empresa, mas que, formalmente, consta da folha de pagamentos de subcontratantes) em 2019 ou no último ano disponível. No caso de empresas criadas em ou após 1 de janeiro de 2019, o montante máximo do empréstimo não pode exceder a estimativa, devidamente documentada, da massa salarial anual dos dois primeiros anos de exploração;
- 25% do volume de negócios total do cliente em 2019.

Condições de financiamento

- A Garantia Mútua Máxima é de **70%** do capital em dívida a cada momento;
- As garantias emitidas pelas Sociedades de Garantia Mútua beneficiam de uma contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo, em **100%**.

imocorporate CONSULTORES

(+351) 919 873 363

(+351) 239 820 732

consultores@imocorporate.pt

www.imocorporate.pt

Coimbra Av. Fernão de Magalhães nº266 1ºandar, 3000-172 Coimbra, Portugal